

Concorrência nº 010/2021/SENAR/MT

Processo nº: 31776/2021

Assunto: Pedido de esclarecimento

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência nº 010/2021/SENAR/MT, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO PARA RECONHECIMENTO DE PERFIL GEOLÓGICO POR MEIO DE ENSAIO DE SPT (STANDART. PENETRATION TEST), EM ÁREA URBANA OU RURAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Itapitã Engenharia.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10.1. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até o segundo dia útil anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Itapitã Engenharia, a qual foi encaminhado por e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação no dia **02/12/2021**, visto que a sessão pública de abertura do presente certame está marcada para ser realizado na data de **13/12/2021**.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

### 2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

#### Esclarecimento1:

*“Prezados(a)*

No subitem 4.7.1 existem referências a duas localidades:

- São Felix do Araguaia;
- Santa Cruz do Xingu.

Os quantitativos planilhados no item 3 do edital/projeto básico:

- sondagem SPT - 30 unidades;
- deslocamento - 15.000km, são para atender estas duas localidades?

**Resposta:** Concernente a indagação acima, cabe informar que as localidades São Félix do Araguaia e Santa Cruz do Xingu referem-se a exemplos que foram incluídos no procedimento apenas como **EXEMPLO**, para que a empresa pudesse entender como se daria os deslocamentos e atendimentos, conforme expressa o item 4.7 do Projeto Básico (Anexo I), o qual transcrevo:

*“4.7. Poderá ser solicitado a execução dos serviços em apenas um município por vez ou em vários, onde será considerado a somatória das distâncias consecutivas entre os municípios, não considerando assim o deslocamento Cuiabá x município em questão.*

**Exemplo:**

**4.7.1. Ordem de Fornecimento emitida para sondagem nos municípios de São Felix do Araguaia e Santa Cruz do Xingu;**

**4.7.1.1. Será considerado o seguinte trecho em KM:** Cuiabá x São Felix do Araguaia x Santa Cruz do Xingu x Cuiabá.

**4.7.1.2. Não sendo assim considerado:** Cuiabá x São Felix do Araguaia x Cuiabá; Cuiabá x Santa Cruz do Xingu x Cuiabá.”

Ainda, insta salientar que os municípios a serem atendidos serão todos os que compõem o território do Estado do Mato Grosso, a ser definido conforme necessidade do **SENAR/MT**.

**Esclarecimento2:**

*“Existe previsão das áreas em m<sup>2</sup> a serem construídas deslocamento - 15.000km, são para atender estas duas localidades?”*

**Resposta:** Tal objeto refere-se a um registro de preços para execução dos serviços de Sondagem Geotécnica tipo SPT, desse modo, os ensaios serão realizados no decorrer da vigência da Ata, 12 (doze) meses, nos terrenos que porventura venham a ser aprovados pelo Conselho Administrativo do **SENAR/MT** para a construção de instalações necessárias no interior do Estado de Mato Grosso. Ou seja, não há como informar nesse momento quais as áreas em m<sup>2</sup> a ser construída, pois cada área poderá ser diferente de outra, a depender de cada necessidade.

Ressalta-se que para cada terreno será necessário a execução de no mínimo dois furos, com no mínimo 15 metros de profundidade em cada, atendendo as recomendações da ABNT NBR 8036:1983, conforme consta no item 2 do Projeto Básico.

Sobre os 15.000km previstos, informamos que se refere a uma estimativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que serão utilizados conforme necessidade do **SENAR/MT**, de acordo com as distâncias a serem percorridas para cada Ordem de Fornecimento que for emitida.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 2 de dezembro de 2021

*(Original assinado)*

**Natanael Marques de Alcantara**  
Presidente da CPL